



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5611

e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.**

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
SÍNDROME HEMOLÍTICA URÊMICA
ATÍPICA (SHUa), NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – ES.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito de Cachoeiro de Itapemirim – ES, o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome Hemolítica Urêmica Atípica (SHUa), a ser celebrado anualmente no dia 24 de setembro, em alusão ao Dia Internacional da SHUa.

Art. 2º O Dia Municipal de que trata esta Lei tem por finalidade:

I – Promover a reflexão sobre os direitos, a dignidade e a inclusão social das pessoas acometidas pela Síndrome Hemolítica Urêmica Atípica;

II – Fomentar a difusão de informações sobre a doença, seus sintomas, formas de diagnóstico, acompanhamento clínico e possibilidades de tratamento;

III – Incentivar campanhas educativas para conscientizar a população acerca da gravidade da SHUa, da importância do diagnóstico precoce e do acesso a terapias adequadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de setembro de 2025.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350031003200370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5611

e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

A Síndrome Hemolítica Urêmica Atípica (SHUa) é uma doença sistêmica rara e grave, caracterizada principalmente por início agudo com anemia hemolítica microangiopática, trombocitopenia e comprometimento renal. Pode acometer indivíduos de qualquer idade, mas atinge de forma especial, crianças entre 1 e 10 anos, sendo uma das principais causas de insuficiência renal aguda na infância.

A doença está associada à Microangiopatia Trombótica (MAT), que resulta da formação de coágulos em pequenos vasos sanguíneos ao longo de todo o corpo, ocasionando complicações sistêmicas em diversos órgãos. O processo contínuo e descontrolado de ativação do sistema imunitário, sobretudo da via do complemento, provoca lesões graves nos tecidos e órgãos, levando frequentemente a quadros de insuficiência renal terminal.

Por ser de difícil diagnóstico, muitas vezes confundida com outras patologias em razão de sintomas não específicos, como fadiga e indisposição, a SHUa exige maior atenção da comunidade médica e da sociedade em geral. Informar e conscientizar a população sobre esta doença rara é fundamental para garantir diagnóstico precoce, ampliar o acesso a tratamentos adequados e reduzir complicações severas.

A instituição do Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome Hemolítica Urêmica Atípica (SHUa) representa um importante passo para dar visibilidade à causa das doenças raras, reforçar o compromisso do poder público com a saúde e promover uma rede de apoio aos pacientes e suas famílias.

Diante da relevância social e da necessidade de sensibilizar a população e os profissionais de saúde, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de setembro de 2025.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350031003200370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

